

PROCESSO ADMINISTRATIVO (TUP) Nº 005/2024
COLETA DE PREÇOS (TUP) Nº 005/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

A FUNDAÇÃO VIDA, com sede à Quadra B, nº 60, Bairro Quatis, CEP 55.365-000, Capoeiras – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.091.618/0001-75, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. Alam Gualberto Teixeira, portador do CPF nº 215.620.378-46, considerando o julgamento da Coleta de Preços, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital nº 005/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Compras da Fundação, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição de medicamentos hospitalar e medicamentos controlados, para atender as necessidades da Unidade Mista Santa Clara e a Rede de Regulação Municipal em Tupanatinga/PE, conforme quantidades, especificações e forma de fornecimento constante no Termo de Referência da Coleta de Preços nº 005/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: PHARMAPLUS LTDA; CNPJ: 03.817.043/0001-52; END: RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO, Nº 91, MANOELA VALADARES, AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, CEP: 56800-000. Telefone: (87) 9.9618-1513; E-mail: pharmaplusdistribuidora@hotmail.com. REPRESENTANTE LEGAL: Joseph Domingos da Silva; CPF: 125.517.594-04. CNH: 02363216894						
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
4	AGUA DESTILADA SOL.INJ. 500ML	AMPOLAS	14.600,00	FRESENIUS KABI	R\$10,85	R\$158.410,00
10	ANLÓDIPINO 5MG COMP	COMP	1.500,00	GEOLAB	R\$0,07	R\$105,00
11	ARIPIRAZOL 15 MG	COMP	3.600,00	PRATI	R\$1,27	R\$4.572,00
13	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML	AMPOLAS	3.000,00	WASSER FARMA	R\$3,70	R\$11.100,00
20	CEFALOTINA 1G PÓ	AMPOLAS	250	BLAU	R\$7,70	R\$1.925,00
23	CETOPROFENO 50MG/ML IM AMP	AMPOLAS	3.000,00	HIPOLABOR	R\$3,43	R\$10.290,00
26	CLINDAMICINA SOL.INJ. 150MG/ML AMP 4ML	AMPOLAS	2.500,00	HYPOFARMA	R\$6,90	R\$17.250,00
31	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML SOL. INJ.	AMPOLAS	2.000,00	SAMTEC	R\$1,85	R\$3.700,00
36	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML AMP 2ML	AMPOLAS	250	UNIÃO QUÍMICA	R\$4,39	R\$1.097,50

39	DIAZEPAM 10MG/2ML	AMPOLAS	4.000,00	HIPOLABOR	R\$1,88	R\$7.520,00
40	DICLOFENACO DE SÓDIO INJ 25MG/ML AMP 3ML	AMPOLAS	3.000,00	FARMACE	R\$1,90	R\$5.700,00
43	DOPAMINA 5MG/ML AMP 10ML	AMPOLAS	500	HIPOLABOR	R\$5,20	R\$2.600,00
48	ETILEFRINA 10MG/ML AMP 1ML	AMPOLAS	300	UNIAO QUIMICA	R\$3,20	R\$960,00
50	FENITOÍNA 50MG/ML AMP 5ML	AMPOLAS	1.000,00	HIPOLABOR	R\$8,45	R\$8.450,00
51	FENTANILA 50MCG/ML AMP 10ML	AMPOLAS	2.000,00	UNIAO QUIMICA	R\$13,30	R\$26.600,00
53	FLUCONAZOL 2MG/ML (0,2%) 100ML	BOLSA	300	HALEXISTAR	R\$20,99	R\$6.297,00
57	GLICERINA 120MG/ML (12%) 500ML	UND	960	EQUILEX	R\$17,30	R\$16.608,00
61	HALOPERIDOL 5MG/ML AMP 1ML	AMPOLAS	4.000,00	FRESENIUS KABI	R\$5,30	R\$21.200,00
64	HIDROCORTISONA 500MG PO.SOL.INJ.	AMPOLAS	2.500,00	TEUTO	R\$10,60	R\$26.500,00
66	IMUNOGLOBULINA SOL.INJ.300MCG	UND	20	CSL BEHRING	R\$499,00	R\$9.980,00
67	ISOSSORBIDA COMP SL. 5 MG	COMP	2.000,00	SEM	R\$0,50	R\$1.000,00
70	LIDOCAINA 2% 20ML C/VASO SOL.INJ	AMPOLAS	1.250,00	HYPOFARMA	R\$10,15	R\$12.687,50
72	LIDOCAÍNA 2% GELÉIA BISN 30G	BISNAGA	1.000,00	PHAMALAB	R\$8,85	R\$8.850,00
74	MANITOL SOL.INJ. 20% 250ML	UND	1.200,00	FRESENIUS KABI	R\$17,18	R\$20.616,00
77	METRONIDAZOL 0,5% SOL. INJ	BOLSAS	4.800,00	FARMACE	R\$8,28	R\$39.744,00
80	NALOXONA 0,4MG/MML AMP 1ML	AMPOLAS	250	HIPOLABOR	R\$25,50	R\$6.375,00
82	NITROGLICERINA SOL. INJ. 5MG/ML	AMPOLAS	3.000,00	CRISTALIA	R\$62,55	R\$187.650,00
86	ONDANSETRONA 2MG/ML AMP 2ML	AMPOLAS	4.000,00	HYPOFARMA	R\$3,90	R\$15.600,00
87	PETIDINA 50MG/ML AMP 2ML	AMPOLAS	250	CRISTALIA	R\$9,19	R\$2.297,50
89	PERICIAZINA 10MG	COMP	2.000,00	SANOFI	R\$1,18	R\$2.360,00
91	PROPOFOL SOL.INJ.10MG/ML F.AMP 20ML	AMPOLAS	2.000,00	FRESENIUS KABI	R\$15,90	R\$31.800,00
95	SORO FISIOLÓGICO SOL.INJ. 0,9% 100ML	UND	1.200,00	FARMACE	R\$7,90	R\$9.480,00
97	SORO GLICOSADO 5% SOL.INJ 500ML	UND	2.400,00	FRESENIUS KABI	R\$10,83	R\$25.992,00
99	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POTE 400G	POTE	240	NATIVITA	R\$69,50	R\$16.680,00
101	SUXAMETÔNIO SOL.INJ. 100MG/5ML	AMPOLAS	200	BLAU	R\$53,00	R\$10.600,00
102	TRAMADOL SOL.INJ. 50 MG 1 ML	AMPOLAS	2.500,00	TEUTO	R\$2,05	R\$5.125,00
107	VITAMINA K 10MG SOL. INJ. AMP 1ML	AMPOLAS	2.000,00	HYPOFARMA	R\$3,40	R\$6.800,00
VALOR TOTAL						R\$744.521,50

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de doze meses, a partir de sua assinatura, admitidas eventuais prorrogações dentro dos limites legais.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Fundação Vida realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual aumento dos descontos praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Fundação Vida promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Fundação Vida convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) o aumento do desconto praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar aumentar seu desconto ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem aumentarem seus descontos aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Fundação Vida poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, a Fundação Vida deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não aceitar aumentar seu desconto registrado, na hipótese deste se tornar inferior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2, e 4.7.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado,

penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência anexo ao Edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

5.3. A ata de realização da sessão pública da Coleta de Preços, contando a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Garanhuns, em 02 de abril de 2024

Alam Gualberto Teixeira
Diretor-Presidente da Fundação da Vida
CONTRATANTE

Joseph Domingos da Silva
PHARMAPLUS LTDA
CONTRATADO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO (TUP) Nº 005/2024
COLETA DE PREÇOS (TUP) Nº 005/2024
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

A FUNDAÇÃO VIDA, com sede à Quadra B, nº 60, Bairro Quatis, CEP 55.365-000, Capoeiras – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.091.618/0001-75, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. Alam Gualberto Teixeira, portador do CPF nº 215.620.378-46, considerando o julgamento da Coleta de Preços, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital nº 005/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Compras da Fundação, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição de medicamentos hospitalar e medicamentos controlados, para atender as necessidades da Unidade Mista Santa Clara e a Rede de Regulação Municipal em Tupanatinga/PE, conforme quantidades, especificações e forma de fornecimento constante no Termo de Referência da Coleta de Preços nº 005/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	UF	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	MARCA	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
2	AMPOLAS	ADENOSINA 3MG/ML 2ML	HIPOLABOR	250	R\$ 22,97	R\$5.742,50
3	AMPOLAS	AGUA DESTILADA SOL. INJ. 10ML	SAMTEC	20.000,00	R\$ 0,58	R\$11.600,00
5	AMPOLAS	AGUA DESTILADA SOL. INJ. 5ML	FARMACE	100	R\$ 0,34	R\$34,00
7	AMPOLAS	AMINOFILINA 24MG/ML SOL. INJ. 10ML	FARMACE	1.000,00	R\$ 13,20	R\$13.200,00
8	AMPOLAS	AMIODARONA SOL. INJ. 50MG/ML AMP 3ML	HIPOLABOR	1.000,00	R\$ 5,79	R\$5.790,00
12	AMPOLAS	ATROPINA 0,25MG/ML AMP 1ML	SANTISA	500	R\$ 1,96	R\$980,00
14	AMPOLAS	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10ML	SAMTEC	1.200,00	R\$ 1,44	R\$1.728,00
16	AMPOLAS	BENZILPENICILINA SÓDICA 1200000UI INJ	TEUTO	2.000,00	R\$ 13,95	R\$27.900,00

Fornecedor: AGRFARMA MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 12.237.860/0001-22; END. RUA SEVERINO DE LIMA SA, n.º 125, BAIRRO AGAMENON MAGALHÃES, CARUARU/PE, FONE: (81) 9960-7184; argfarma9@gmail.com; REPRESENTANTE LEGAL: ANDREZA GONÇALVES ROQUE; CPF: 098.300.894-95

18	AMPOLAS	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMP 1ML	HYPOFARMA	2.000,00	R\$ 2,20	R\$4.400,00
21	AMPOLAS	CEFEPIMA 1G PÓ	AUROBINDO	300	R\$ 28,69	R\$8.607,00
25	BOLSAS	CIPROFLOXACINO 200MG SOL INJ 100ML	FRESENIUS	2.400,00	R\$ 21,00	R\$50.400,00
28	COMP	CLOMIPRAMINA 75 MG	EMS	4.800,00	R\$ 3,32	R\$15.936,00
30	AMPOLAS	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML SOL. INJ.	FARMACE	2.000,00	R\$ 0,60	R\$1.200,00
32	AMPOLAS	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 10ML SOL. INJ.	ISOFARMA	3.000,00	R\$ 0,85	R\$2.550,00
33	AMPOLAS	CLORPROMAZINA 25MG/5ML AMP 5ML	NIAO QUIMIC	1.000,00	R\$ 5,10	R\$5.100,00
34	UND	COLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA 30G	CRISTALIA	1.720,00	R\$ 23,95	R\$41.194,00
38	AMPOLAS	DEXAMETASONA 4MG/ML AMP 2,5ML	HYPOFARMA	5.000,00	R\$ 3,40	R\$17.000,00
41	AMPOLAS	DIPIRONA SÓDICA SOL.INJ. 1G 2ML	FARMACE	4.000,00	R\$ 1,75	R\$7.000,00
42	AMPOLAS	DOBUTAMINA SOL. INJ. 250MG/20ML	HYPOFARMA	500	R\$ 11,98	R\$5.990,00
46	AMPOLAS	EPINEFRINA 1MG/ML AMP 1ML	HIPOLABOR	3.000,00	R\$ 2,99	R\$8.970,00
49	AMPOLAS	ETOMIDATO 2MG/ML AMP 10ML	BLAU	300	R\$ 23,00	R\$6.900,00
52	AMPOLAS	FENOBARBITAL 100MG/ML AMP 2ML	CRISTALIA	10000	R\$ 4,95	R\$49.500,00
54	AMPOLAS	FLUMAZENIL 0,1MG/ML AMP 5ML	CRISTÁLIA	1.000,00	R\$ 17,51	R\$17.510,00
55	AMPOLAS	FUROSEMIDA SOL.INJ. 10 MG/ML 2 ML	HYPOFARMA	3.000,00	R\$ 1,95	R\$5.850,00
56	AMPOLAS	GENTAMICINA SOL.INJ. 80MG/2ML	SANTISA	1.000,00	R\$ 2,70	R\$2.700,00
59	AMPOLAS	GLICOSE 50% AMP 10ML	FARMACE	6.000,00	R\$ 1,09	R\$6.540,00
62	AMPOLAS	HIDRALAZINA 20MG/ML AMP 1ML	CRISTALIA	5.000,00	R\$ 12,99	R\$64.950,00
65	AMPOLAS	HIDROXIDO FERRICO 20MG/MÇL AMP 5ML	UNIAO QUIMICA	2.000,00	R\$ 12,34	R\$24.680,00
78	AMPOLAS	MIDAZOLAM 5MG/ML AMP 3ML	NIAO QUIMIC	4.000,00	R\$ 4,70	R\$18.800,00
79	AMPOLAS	MORFINA SOL.INJ. 10MG/ML AMP 1ML	NIAO QUIMIC	5.000,00	R\$ 5,90	R\$29.500,00
81	COMP	NALTREXONA 50 MG	NIAO QUIMIC	4.800,00	R\$ 3,89	R\$18.672,00
83	AMPOLAS	NOREPINEFRINA 2MG/ML AMP 4ML	HIPOLABOR	5.000,00	R\$ 4,68	R\$23.400,00
84	AMPOLAS	OCITOCINA SOL.INJ. 5UI/1ML	UNIAO QUIMICA	2.000,00	R\$ 8,60	R\$17.200,00
85	AMPOLAS	OMEPRAZOL SOL. INJ. 40 MG + DIL.	BLAU	2.000,00	R\$ 13,79	R\$27.580,00
92	AMPOLAS	ROCURÔNIO 10MG/ML FRASCO AMPOLA 5ML	NIAO QUIMIC	500	R\$ 24,90	R\$12.450,00
93	UND	SALBUTAMOL SOL. P/ NEB. SPRAY 100MCG	TEUTO	5.000,00	R\$ 28,40	R\$142.000,00
96	UND	SORO FISIOLÓGICO SOL.INJ. 0,9% 500ML	SAMTEC	2.400,00	R\$ 9,30	R\$22.320,00
103	AMPOLAS	TRAMADOL SOL.INJ. 100MG 2ML	UNIAO QUIMICA	5.000,00	R\$ 2,70	R\$13.500,00
104	AMPOLAS	TERBUTALINA SOL. INJ. 0,5MG/1ML	HIPOLABOR	1.000,00	R\$ 4,46	R\$4.460,00
106	AMPOLAS	VITAMINA C SOL. INJ. 500 MG 3 ML	SANTISA	6.000,00	R\$ 1,80	R\$10.800,00
VALOR TOTAL						R\$754.633,50

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de doze meses, a partir de sua assinatura, admitidas eventuais prorrogações dentro dos limites legais.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Fundação Vida realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual aumento dos descontos praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Fundação Vida promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Fundação Vida convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) o aumento do desconto praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar aumentar seu desconto ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem aumentarem seus descontos aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Fundação Vida poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, a Fundação Vida deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não aceitar aumentar ser desconto registrado, na hipótese deste se tornar inferior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2, e 4.7.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência anexo ao Edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

5.3. A ata de realização da sessão pública da Coleta de Preços, contando a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Garanhuns, 02 de abril de 2024.

Alam Gualberto Teixeira
Diretor-Presidente da Fundação da Vida
CONTRATANTE

Andreza Gonçalves Roque
Agrifarma Medicamentos e Materiais Hospitalares LTDA
CONTRATADO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO (TUP) Nº 005/2024
COLETA DE PREÇOS (TUP) Nº 005/2024
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

A FUNDAÇÃO VIDA, com sede à Quadra B, nº 60, Bairro Quatis, CEP 55.365-000, Capoeiras – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.091.618/0001-75, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. Alam Gualberto Teixeira, portador do CPF nº 215.620.378-46, considerando o julgamento da Coleta de Preços, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital nº 005/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Compras da Fundação, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição de medicamentos hospitalar e medicamentos controlados, para atender as necessidades da Unidade Mista Santa Clara e a Rede de Regulação Municipal em Tupanatinga/PE, conforme quantidades, especificações e forma de fornecimento constante no Termo de Referência da Coleta de Preços nº 005/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: AGRESTE FARMA LTDA; CNPJ: 12.237.860/0001-22; END: AVENIDA DR. JOÃO CALADO BORBA, S/N, GALPÃO 01, SANTO ANTONIO, GARANHUNS/PE, TEL: (87) 3025-0770, E-MAIL: AGRESTEFARMADISTRIBUIDORA02@GMAIL.COM . REPRESENTANTE LEGAL: JOSE ROMARIO DE GOES ARAUJO, CPF:104.153.184-24						
ITEM	UF	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	MARCA/REGISTO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	AMPOLAS	ÁCIDO TRANEXÂNICO 50MG/ML AMP 5ML	HIPOLABOR	2.000	R\$ 9,99	R\$ 19.980,00
9	AMPOLAS	AMPICILINA SÓDICA 1G PO P/SOL. INJ.	BLAU FARMACEUTICA	250	R\$ 10,25	R\$ 2.562,50
15	AMPOLAS	BENZILPENICILINA SÓDICA 600000UI INJ	TEUTO	500	R\$ 13,98	R\$ 6.990,00
19	AMPOLAS	BUTILBROMETO DE ESCÓPOL+ DIP4MG/ML +500MG/ML AMP 5ML	HYPOFARMA	4.000	R\$ 3,29	R\$ 13.160,00
22	AMPOLAS	CEFTRIAXONA 1G PÓ	EUROFARMA	200	R\$ 9,75	R\$ 1.950,00
24	AMPOLAS	CETOPROFENO 100MG IV PÓ	HIPOLABOR	6.000	R\$ 8,14	R\$ 48.840,00
29	COMP	CLOPIDOGREL 75MG COMP	TEUTO	2.000	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
37	AMPOLAS	DEXAMETASONA 2MG/ML AMP 1ML	HIPOLABOR	3.000	R\$ 2,29	R\$ 6.870,00

44	UND	ENOXAPARINA SOL.INJ.SC 20MG 0,2ML	MYLAN LABORATORIOS	200	R\$ 42,50	R\$ 8.500,00
45	UND	ENOXAPARINA SOL.INJ.SC. 40MG/0,4ML	MYLAN LABORATORIOS	400	R\$ 46,80	R\$ 18.720,00
58	AMPOLAS	GLICONATO DE CALCIO 10% AMP 10ML	FRESENIUS	1.000	R\$ 3,70	R\$ 3.700,00
60	AMPOLAS	HEPARINA 5.000UI/0,25ML	CRISTALIA	250	R\$ 28,60	R\$ 7.150,00
63	AMPOLAS	HIDROCORTISONA 100MG PO.SOL.INJ.	UNIÃO QUÍMICA	6.000	R\$ 7,30	R\$ 43.800,00
69	BOLSA	LEVOFLOXACINO SOL. INJ. 5MG/ML 100ML	HALEX ISTAR	1.200	R\$ 27,45	R\$ 32.940,00
71	AMPOLAS	LIDOCAINA 2% 20ML S/VASO SOL.INJ	CRISTALIA	5.000	R\$ 3,78	R\$ 18.900,00
75	UND	METILERGOMETRINA SOL. INJ. 0,2MG	UNIÃO QUÍMICA	500	R\$ 4,29	R\$ 2.145,00
76	UND	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML AMP 2ML	TEUTO	2.000	R\$ 1,48	R\$ 2.960,00
90	AMPOLAS	PROMETAZINA SOL.INJ 50MG 2ML	CRISTALIA	4.000	R\$ 4,29	R\$ 17.160,00
98	UND	SORO RINGER COM LACTATO SOL.INJ. 500ML	EQUIPLEX	2.400	R\$ 14,45	R\$ 34.680,00
105	AMPOLAS	VITAMINA DO COMPLEXO B SOL INJ 2ML	NEOQUIMICA	10.000	R\$ 2,20	R\$ 22.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 314.807,50

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de doze meses, a partir de sua assinatura, admitidas eventuais prorrogações dentro dos limites legais.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Fundação Vida realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual aumento dos descontos praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Fundação Vida promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Fundação Vida convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) o aumento do desconto praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar aumentar seu desconto ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem aumentarem seus descontos aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Fundação Vida poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, a Fundação Vida deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não aceitar aumentar ser desconto registrado, na hipótese deste se tornar inferior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2, e 4.7.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência anexo ao Edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

5.3. A ata de realização da sessão pública da Coleta de Preços, contando a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Garanhuns, 02 de abril de 2024.

Alam Gualberto Teixeira
Diretor-Presidente da Fundação da Vida
CONTRATANTE

José Romário de Goes Araujo
Agreste Farma Ltda
CONTRATADO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO (TUP) Nº 005/2024
COLETA DE PREÇOS (TUP) Nº 005/2024
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

A FUNDAÇÃO VIDA, com sede à Quadra B, nº 60, Bairro Quatis, CEP 55.365-000, Capoeiras – PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.091.618/0001-75, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. Alam Gualberto Teixeira, portador do CPF nº 215.620.378-46, considerando o julgamento da Coleta de Preços, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital nº 005/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Compras da Fundação, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição de medicamentos hospitalar e medicamentos controlados, para atender as necessidades da Unidade Mista Santa Clara e a Rede de Regulação Municipal em Tupanatinga/PE, conforme quantidades, especificações e forma de fornecimento constante no Termo de Referência da Coleta de Preços nº 005/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Fornecedor HGA COSTA COMERCIO DE ART. ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 40.069.394/0001-59 AV. JOSÉ MAGALHÃES DE FRANÇA, Nº 63, CENTRO, ARCOVERDE/PE, HERICO GILMAR ALMEIDA COSTA, CPF: 024.588.544-78, TELEFONE: (87) 99163-5246.						
ITEM	UF	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	MARCA	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
6	AMP	AGUA DESTILADA 5L	FORTASAM	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
17	COMP	BUSPIRONA 10 MG COMP	EMS	3000	R\$ 4,10	R\$ 12.300,00
27	COMP	CLONIDINA 0,100MG COMP	GERMED	5000	R\$ 3,20	R\$ 16.000,00
35	BISNAGA	CURATIVO DE HIDROGEL + ALGINATO 85G	CASEX	360	R\$ 62,00	R\$ 22.320,00
47	AMP	ESCETAMINA 50MG/ML AMP 10 ML (KETAMIN)	UNIÃO QUIMICA	150	R\$ 34,46	R\$ 5.169,00
68	FRASCO	LACTULOSE 667MG/ML SOL. ORAL	NATULAB	500	R\$ 11,15	R\$ 5.575,00
73	FRASCO	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE ACIDOS GRAXOS 200 ml	NUTRIEX	1720	R\$ 10,00	R\$ 17.200,00
88	AMP	PIRIDOXINA + DIMENIDRINATO 50MG/ML +50MG/ML	HYPOF	3000	R\$ 7,80	R\$ 23.400,00
94	COMP	SERTRALINA 100 MG	GERMED	3000	R\$ 0,46	R\$ 1.380,00
100	FRASCO	SUPOSITORIO DE GLICERINA	GREENFARMA	60	R\$ 18,60	R\$ 1.116,00
VALOR TOTAL						R\$ 106.660,00

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de doze meses, a partir de sua assinatura, admitidas eventuais prorrogações dentro dos limites legais.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Fundação Vida realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual aumento dos descontos praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Fundação Vida promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Fundação Vida convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) o aumento do desconto praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar aumentar seu desconto ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem aumentarem seus descontos aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Fundação Vida poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, a Fundação Vida deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não aceitar aumentar ser desconto registrado, na hipótese deste se tornar inferior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.3. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2, e 4.7.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência anexo ao Edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

5.3. A ata de realização da sessão pública da Coleta de Preços, contando a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Garanhuns, 02 de abril de 2024.

Alam Gualberto Teixeira
Diretor-Presidente da Fundação da Vida
CONTRATANTE

Herico Gilmar Almeida Costa
Hga Costa Comercio de Art. Odonto-Medico-Hospitalar LTDA
CONTRATADO